



MINISTÉRIO DA FAZENDA

OFÍCIO SEI Nº 40638/2025/MF

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Carlos Veras  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

**Assunto: Requerimento de Informação.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 198, de 17.06.2025, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 1735/2025, de autoria da Deputada Laura Carneiro, que solicita “ao Ministro de Estado da Fazenda a estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei 1.827/2019, que dispõe sobre o piso salarial do assistente social. Solicita ainda a estimativa de impacto orçamentário e financeiro dos respectivos apensados (Apensados: PL nº 41/2021, PL nº 4.442/2021 e PL nº 2.466/2022)”.

A propósito, em resposta à solicitação da Parlamentar, encaminho o Despacho 51795211, da Secretaria do Tesouro Nacional, o qual afirma que a matéria do Requerimento de Informação foge às competências desta Pasta.

A título de colaboração, sugiro encaminhamento do pleito ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome - MDS, o qual poderão, caso disponham, fornecer os subsídios necessários aos questionamentos.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO HADDAD

Ministro de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Haddad, Ministro(a) de Estado**, em 23/07/2025, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2965295>

2965295



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52293237** e o  
código CRC **FFB208AD**.

---

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
CEP 70048-900 - Brasília/DF  
(61) 3412-2539 - e-mail [aap.df.gmf@economia.gov.br](mailto:aap.df.gmf@economia.gov.br) - [gov.br/fazenda](http://gov.br/fazenda)

---

Processo nº 19995.004074/2025-54.

SEI nº 52293237



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2965295>

2965295



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria do Tesouro Nacional  
Coordenação de Assuntos Legislativos

## DESPACHO

À MF-GMF-ASPAR-DIDEP

Em atendimento ao Ofício 35083 (51669013), informamos que a Secretaria do Tesouro Nacional, é o órgão central dos Sistemas de Administração Financeira e de Contabilidade Federal, responsável por analisar matérias financeiras e orçamentárias e garantir a observância às regras fiscais vigentes.

Essa Secretaria não tem competência para realizar o cálculo das estimativas de impacto para a proposição em tela. Sugerimos consulta ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - MGI, e ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, que devem dispor dos subsídios necessários à elaboração dessas estimativas.

Por fim, reforçamos que, conforme o §1º do art. 129 da LDO de 2025, a elaboração da estimativa cabe ao proponente do Projeto de Lei.

Brasília, 26 de junho de 2025.

Documento assinado eletronicamente

**ANA CRISTINA BITTAR DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Assuntos Legislativos e Especiais



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Bittar de Oliveira, Coordenador(a)**, em 26/06/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51795211** e o código CRC **EBD45198**.

**Referência:** Processo nº 19995.004074/2025-54.

SEI nº 51795211



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2965295>

2965295